



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

JAGUARÃO – MARÇO/2021



LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Estimativa populacional e ordenamento dos grupos prioritários.....	09
Quadro 2. Monitoramento da vacinação dos Profissionais de Saúde conforme Portaria CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021, conforme Ordenamento Prioritário	11
Quadro 3. Estrutura da rede de frio em Jaguarão.....	16

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. OBJETIVOS	05
2.1 Objetivos Gerais.....	05
3. GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA	06
3.1 Documentos Comprobatórios no Momento da Vacinação.....	13
4. VACINAS CONTRA A COVID-19	14
4.1 Oxford/AstraZeneca/Bio-Manguinhos.....	14
4.2 Sinovac (Coronavac)/ Butantan.....	14
4.3 Sputnik V (Gamaleya).....	14
4.4 Johnson & Johnson (Janssen).....	14
4.5 Moderna.....	15
4.6 Pfizer + BioNtech.....	15
5. ESTRUTURA DA REDE DE FRIO EM JAGUARÃO	16
6. RECURSOS MATERIAIS	16
7. SUFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17
9. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO	18
9.1 Estratégias de Imunização	18
9.2 Detalhamento na execução da vacinação nos grupos prioritários.....	19
9.2.3 Próximos grupo.....	21
9.2.4 22	
10. SUPORTE OPERACIONAL	22
11. COMUNICAÇÃO	22
12. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	23
12.1 Gestão de informação.....	23
13. NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO	23
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	24
15. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA	24
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2. A OMS tomou conhecimento deste novo vírus em 31 de dezembro de 2019, após um relatório de um grupo de casos de “pneumonia viral” na China.

O vírus da COVID-19 apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O alto potencial de transmissão do SARS-CoV-2, concomitantemente associado ao grande potencial de adoecimento e vidas perdidas, configura a imunização como principal estratégia de proteção coletiva e de médio prazo, capaz de dirimir a gravidade da transmissão e, com isso, permitir o retorno do funcionamento social.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Jaguarão para imunização contra a Covid-19. Trata-se de uma versão preliminar, que acompanhará as atualizações das esferas nacional e estadual.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

2.2 Objetivos específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários.
- Apresentar o planejamento e programação oportunos à operacionalização da campanha.
- Instrumentalizar gestores, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a covid-19 em Jaguarão.

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA A CAMPANHA

A Campanha de Imunização contra a Covid-19, após atualização do Plano Nacional de Vacinação, passa a ser desenvolvida em grupos prioritários exclusivamente, sem a existência de fases, como nas versões anteriores. Esses grupos prioritários foram definidos pelo Ministério da Saúde (MS) e estão descritos no quadro 1.

Os profissionais de saúde, como colocado no Ofício Circular nº54/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021, os que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, administrativos ligados à saúde, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados, acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.

Para os profissionais liberais ou de estabelecimentos de saúde com atividade assistencial direta e presencial devem no ato da vacinação apresentar o documento de autodeclaração que está no Anexo 2 preenchido e assinado bem como um documento de identidade e a carteira profissional do respectivo conselho de classe ou outro documento/declaração/certidão emitido pelo Conselho onde o mesmo esteja inscrito, além do comprovante de endereço.

Destaca-se que para obtenção dos dados populacionais foram utilizadas as informações que constam no IBGE 2010 e no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) Campanha contra Influenza. Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depender das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde.

Em caso do município adquirir vacinas com recursos próprios será realizada a vacinação dos munícipes de 18 a 59 anos, devido serem pessoas ativas e assim vir de encontro do plano Estadual de vacinação para agilidade de imunização populacional, será criado um novo plano com critérios de aplicação.

Quadro 1 - Estimativa populacional e monitoramento da execução da campanha conforme o ordenamento dos grupos prioritários:

GRUPO	GRUPOS PRIORITÁRIOS	POPULAÇÃO	EXECUTADO
1.	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas		
2.	Pessoas com deficiência institucionalizadas		
3.	Trabalhadores de saúde		
4.	Pessoas de 90 anos ou mais		
5.	Pessoas de 85 a 89 anos		
6.	Pessoas de 80 a 84 anos		
7.	Pessoas de 75 a 79 anos		
8.	Povos e comunidades tradicionais Quilombolas		
9.	Pessoas de 70 a 74 anos		
10.	Pessoas de 65 a 69 anos		
11.	Pessoas de 60 a 64 anos		
12.	Forças de segurança e salvamento		
13.	Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades, conforme anexo I e sua classificação de prioridade		
14.	Pessoas com deficiência permanente		
15.	Pessoas em situação de rua		
16.	População privada de liberdade		
17.	Funcionários do sistema de privação de liberdade		
18.	Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental,		

	ensino médio, profissionalizantes e EJA)		
19.	Trabalhadores da educação do ensino superior		
20.	Forças Armadas		
21.	Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros		
22.	Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário		
23.	Trabalhadores de transporte aéreo		
24.	Trabalhadores de transporte aquaviário		
25.	Caminhoneiros		
26.	Trabalhadores portuários		
27.	Trabalhadores industriais		
28.	População em geral 18 a 59 anos		

Quadro 2 - Monitoramento da vacinação dos Profissionais de Saúde conforme Portaria CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021, conforme Ordenamento Prioritário:

GRUPO	ESTRATOS	OBSERVAÇÕES	EXECUTADO
1	Equipe de vacinadores volante	Profissionais de Saúde responsáveis pela vacinação de ILPI – ou ainda os primeiros profissionais de Saúde	
2	UTI e CTI Covid-19	Considerar área fechada, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI.	
3	Rede de Urgência e Emergência	Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Pronto Atendimento Móvel de Urgência, que inclui os motoristas que atuam em pronto atendimentos ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, administrativo, profissionais de nível superior.	
4	Unidade de internação clínicas para COVID-19	Unidade de internação hospitalar clínica dos diferentes portes exclusivas para COVID-19. Todos os trabalhadores de saúde envolvidos: profissionais de saúde, trabalhadores das equipes de higienização, administrativo, segurança e transporte.	
5	Ambulatórios exclusivo COVID-19 (ou preferencialmente COVID-19)	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar para pacientes com COVID-19, ou com	

		<p>sintomas de COVID-19, quer sejam ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação para pacientes com COVID-19, ou com demanda preferencial de síndrome gripal ou sintomas respiratórios. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança e transporte. Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em UNIDADES DE REFERÊNCIA ou COLETA de exames - swab nasofaríngeo e orofaríngeo - PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID-19.</p>	
6	Coletadores de Swab Nasofaríngeo e orofaríngeo	Coletadores de Swab Nasofaríngeo e Orofaríngeo alocados em Centros de atendimento COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta da rede assistencial.	
7	Ambulatório de demanda espontânea ou Atenção Primária/Atenção Básica	Ambulatórios e unidades de saúde com atendimento ou avaliação de " sintomáticos respiratórios Atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea; Unidades Básicas de Saúde e	

		Postos de Saúde. Considerar área fechada todos os profissionais, tais como, de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde, incluindo unidades de saúde prisional.	
8	Serviços ou ambulatórios que prestam atendimento a pacientes imunossupressos	Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia, entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão, quer seja em ambulatórios ou equipes de atendimento domiciliar. ATENDIMENTO A PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO: clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem pacientes que NÃO POSSAM RECEBER A VACINA POR QUESTÃO IMUNOLÓGICA - uso de medicamentos, por exemplo.	
9	Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)		
10	Demais Ambulatórios e Pronto Atendimento não COVID-19 incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica - ou seja todos as unidades e postos de saúde	Área fechada. Todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador da unidade de saúde.	
11	Consultórios, laboratórios e farmácias	As doses de vacinas serão destinadas aos	

	de instituições privadas - profissionais de saúde que realizam coleta de swab e demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral	estabelecimentos privados descritos nesse item, após a vacinação dos profissionais de saúde da rede de assistência à saúde correspondente ao SUS ser concluída. COLETADORES: os coletadores de Swab Nasofaríngeo e orofaríngeo, que realizam a coleta nas instituições PRIVADAS devem comprovar a sua atividade, através do número de exames CADASTRADOS NO E-SUS Notifica (mesmo que comprovado pelo CNES do estabelecimento, sendo no máximo um profissional por CNES) e comunicação prévia enviada ao respectivo Conselho Profissional com os dados da regularidade das coletas.	
12	Profissionais liberais ou de estabelecimentos de saúde com atividade assistencial direta e presencial	Profissionais de saúde devidamente habilitados para exercício da profissão, os quais deverão no ato da vacinação apresentar no mínimo: Habilitação profissional Documento que comprove o exercício profissional atual.	
13	Trabalhadores de saúde – realizam ações em saúde sem prestar assistência direta a um paciente, tais como Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde	Demais trabalhadores de saúde que atuam na vigilância ou gestão em saúde e estejam com cumprimento da carga horária integral presencial e atuação em atividades essenciais.	

Seguindo a Nota Técnica Nº 1/2021-DAPES/SAPS/MS, não há contra-indicação para vacinação de gestantes, puérperas e lactantes com vacinas Covid-19 em uso no Brasil até o momento. Recomenda-se a vacinação de gestantes pertencentes aos grupos prioritários, principalmente com fatores de risco (comorbidades), mediante condições para que possam tomar uma decisão esclarecida. As mulheres que optarem por não vacinar, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de prevenção contra COVID-19.

3.1 Documentos comprobatórios no momento da vacinação

Os documentos comprobatórios da população alvo são descritos no Anexo 2 do Plano Nacional (BRASIL, 2021b) (Anexo 2). Casos omissos ou não definidos no Plano Nacional, também são detalhados a seguir.

É de responsabilidade das equipes vacinadoras verificarem, no momento da chegada do usuário no serviço de saúde, a pertinência do usuário solicitante da vacina de acordo com o enquadramento na população alvo, conforme segue:

- 1) Idosos residentes em ILPI: Será solicitado CPF e Cartão SUS.
- 2) Pessoas com deficiências e institucionalizadas: Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência.
- 3) Trabalhadores da Saúde: documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. No caso de trabalhadores de saúde autônomos, os mesmos devem apresentar habilitação profissional que comprove vínculo ativo no respectivo conselho de classe ou uma declaração do mesmo e autodeclaração conforme modelo no Anexo 2, sendo esse o documento que comprova o exercício profissional conforme Resolução 25/2021 - SES-RS, 2021).
- 4) Pessoas com 60 anos ou mais: documento que comprove a idade.
- 5) Pessoas com comorbidades: Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SI-PNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. As comorbidades prioritárias estão descritas no Anexo 1.

As populações alvo prioritárias dos demais grupos também seguirão os documentos comprobatórios exigidos no Plano Nacional. Os mesmos serão posteriormente descritos em nova atualização do Plano Municipal.

4. VACINAS CONTRA A COVID-19

Existem diversas vacinas que estão em fase de testes. A seguir, listamos os imunobiológicos que encontram-se em etapas mais avançadas do estudo e com maior potencial para produção, descrevendo suas características e necessidades de recursos. A escolha das vacinas a serem disponibilizadas para Jaguarão será responsabilidade do MS e da Secretaria Estadual de Saúde/RS (SES). A maioria dos imunobiológicos apresentados exigem 2 doses para garantir a eficácia anunciada por cada fabricante. Da mesma forma, o intervalo mínimo entre as doses é definido pelo mesmo.

4.1 Oxford/AstraZeneca/Bio-Manguinhos

Origem: Anglo Sueca (vetor viral - vírus geneticamente modificado) – APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre +2 e +8 °C
- Brasil comprou 100 milhões de doses da vacina
- Autorização da Anvisa para fase 3
- Eficácia até 90% em duas doses, mas foi mais eficaz com meia dose. Intervalo 4-12 semanas. Aplicação IM
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais
- Com previsão de registro por Bio-Manguinhos.

4.2 Sinovac (Coronovac)/ Butantan

Origem: Chinesa (vírus inativado) - APROVADA ANVISA:

- Conservação: entre +2 e +8 °C
- Eficácia até 97% em duas doses - intervalo de 14 dias. Aplicação IM
- Autorização da Anvisa para fase 3.
- Pessoas acima de 18 anos
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.3 Sputnik V (Gamaleya)

Origem: Rússia (vetor viral - vírus geneticamente modificado):

- Conservação: entre +2 e +8 °C
- Eficácia até 94-95% em duas doses - intervalo de 21 dias

- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.4 Johnson & Johnson (Janssen)

- Eficácia até 98%
- Dose única
- Autorização da Anvisa para fase 3 - iniciada em dezembro
- Estratégia de vacinação: sem necessidade de insumos especiais.

4.5 Moderna

Origem: Americana (RNA mensageiro):

- Conservação: - 20°C
- Eficácia até 95% em duas - intervalo de 29 dias entre as doses
- Validade: 6 meses a - 20°C
- O imunizante pode ficar até 12 horas em temperatura ambiente
- Validade de 30 dias sob refrigeração entre +2 e +8 °C
- Estratégia de vacinação: 1 ultrafreezer para armazenamento dos imunobiológicos nos 2 núcleos de imunizações.

4.6 Pfizer + BioNtech

Origem: Americana e Alemã (RNA mensageiro) - Em testes no Brasil (SP e BA):

- Autorização da Anvisa para fase 3
- Descongelamento: 3 horas entre a +2 a +8°C ou 30 minutos acima de 25°C
- Validade:
- Armazenada entre -80 e -60°C: 6 meses
- Após descongelamento: 5 dias em temperatura entre +2 a +8°C ou por 2 horas acima de 25°C
- Após diluição: 6 horas a temperatura entre 2 e 25°C
- Eficácia até 95% em duas doses - 2 doses com intervalo de 21 dias
- Estratégia de vacinação: 1 ultrafreezer para armazenamento dos imunobiológicos nos 2 núcleos de imunizações
- Caixas especiais com gelo seco para transporte - vacinas podem ficar armazenadas por 15 dias.

Obs: outras vacinas poderão ser autorizadas pela ANISA, podendo ser incluídas na vacinação e no plano.

5. ESTRUTURA DA REDE DE FRIO EM JAGUARÃO

Atualmente, existem 7 unidades de saúde com salas de vacina ativas no município, as quais respondem pela vacinação de rotina conforme faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e a multivacinação.

Na tabela 1, está descrito o número de câmaras científicas por gerência. Essas câmaras possuem capacidade de armazenar 280 litros, o que equivale a aproximadamente 12.500 doses de imunobiológicos, e mantêm a temperatura entre +2 e +8 graus.

Quadro 3.

UNIDADE DE SAÚDE	Número de câmaras
Policlínica	01
Rudy Walter Kussler	01
Olavo Chaves (Vencato)	01
Arnaldo Valdomiro (Pindorama)	01
Clleusa Maria Ussandizaga (Bela Vista)	01
Carlos Gonçalves da Silva (Boa Esperança)	01
Secretária Municipal de Saúde	04
Renato Soares (centro)	01
Total	11 câmaras

6. RECURSOS MATERIAIS

A seguir estão descritos os insumos e equipamentos necessários para a realização da campanha de vacinação nos serviços gerenciados pela Prefeitura de Jaguarão. Alguns desses insumos já estão disponíveis nesses serviços e outros devem ser providenciados junto ao Ministério da Saúde e ao Estado.

Equipamentos:

- Câmaras Científicas 280L
- Computadores com internet
- Freezer para gelox

Materiais:

CAIXA TÉRMICA

TERMÔMETRO MÁX/MÍN

BOBINAS DE GELO

ALGODÃO - PACOTE

MÁSCARA

ÁLCOOL 70

AVENTAL

CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTES

MICROPORE

CANETA E LÁPIS

BORRACHA E APONTADOR

CARTEIRA DE VACINA

SACO DE LIXO

IMUNOBIOLOGICOS

SERINGA C/ AGULHA 25X6 - 1ml ou 3ml

FOLHAS A4 PARA FORMULÁRIOS

7. SUFICIÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde, os serviços contratualizados e as demais instituições colaboradoras deverão dispor do número de profissionais necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha.

Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação. Por esta razão, o recrutamento de equipes de vacinadores, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é uma atividade crítica e deve ser realizada antes da disponibilidade da vacina.

A equipe volante será formada por enfermeira responsável pela coordenação das vacinas, profissionais de enfermagem da rede primária, CAPS e se houver necessidade utilização de profissionais da Santa Casa e exército.

8. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A campanha de vacinação será distribuída em grupos prioritários e será progressivamente executada. Nesse momento, o Ministério da Saúde definiu a organização em grupos prioritários e não mais em fases. Criação de unidade de vacinação com equipes volante no largo das bandeiras, ginásio municipal e policlínica acrescidos de drive-trhu, o horário de vacinação será de segunda a sexta, das 9 às 11h e das 14 às 17hs, além de equipes volantes rurais. A ampliação de horários e dias de funcionamento de cada serviço, de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível (salas de vacinas equipadas e profissionais de saúde habilitados).

8.1 Estratégias de Imunização

A estratégia utilizada será a priorização dos grupos mais suscetíveis ao adoecimento e óbito, bem como a imunização dos profissionais envolvidos diretamente no cuidado aos pacientes diagnosticados com COVID-19, seguidos dos demais profissionais de saúde ativos em serviços de saúde, grupos prioritários e populações-alvo.

Destaca-se que, simultaneamente à campanha de vacinação contra a COVID-19, todas as unidades de saúde permanecerão com a rotina de imunização, conforme calendários vacinais vigentes no Município.

O cronograma da campanha nos grupos prioritários dependerá diretamente da destinação do imunobiológico pelo MS e SES para o município. Tão logo o município receber as remessas (doses e quantitativos), o cronograma será ajustado, mantendo a prioridade da vacinação da população alvo e grupos específicos, de acordo com os planos Nacional, Estadual de Vacinação e resoluções da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) do Estado do Rio Grande do Sul. Por este motivo, os serviços com oferta de vacinas serão disponibilizados à população de forma gradual e de acordo com a quantidade de doses recebidas em cada remessa.

8.2 Detalhamento na Execução da Vacinação nos Grupos Prioritários

8.2.1 Vacinação dos idosos com 60 anos ou mais institucionalizados, pessoas com deficiência Institucionalizados, acamados, indígenas e quilombolas, profissionais de saúde e pessoas com 75 anos ou mais:

A vacinação desse público será realizada na Policlínica, Largo das Bandeiras (Unidade Móvel), ou nas instituições por equipes extramuros/volantes, bem como drive-thru. A população-alvo desses grupos serão imunizados conforme o seguinte planejamento:

8.2.1.1 Vacinação de idosos com 60 anos ou mais institucionalizados, pessoas com deficiência institucionalizados e de acamados

A vacinação de idosos residentes institucionalizados, pessoas com deficiência também institucionalizados e pacientes acamados que fazem parte dos grupos prioritários será realizada pela equipe de vacinação volante. Este grupo receberá as primeiras e segundas doses destinadas ao município.

Entre as funções dessa equipe, destaca-se a realização do contato por parte das unidades de saúde para combinar a realização da administração do imunobiológico dos pacientes idosos acamados através de listagem fornecida pelos Agentes Comunitários de Saúde, doses aplicadas nas residências dos pacientes.

8.2.1.2 Profissionais que atuam nos hospitais

Serão imunizados no serviço no qual atuam. Os serviços de medicina do trabalho preencherão o formulário enviado pelo Núcleo de imunizações da SMS para informar o quantitativo de profissionais atuantes por sítio assistencial (áreas covid, não covid e geral) e, com isso, definir os imunobiológicos necessários.

A quantidade de doses enviadas será de acordo com o número de profissionais encontrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com um acréscimo de 10%, considerando profissionais que possam não estar devidamente cadastrados no momento da vacinação. Em função das remessas feitas por parte do Ministério da Saúde, a prioridade de vacinação será para profissionais assistenciais expostos à contaminação pelo novo coronavírus.

Os serviços que não possuem cadastro e capacitação no SI-PNI serão imunizados pelas equipes de vacinação extramuros de acordo com a divisão de cada território.

8.2.1.3 Profissionais dos Pronto Atendimentos, Unidades de Saúde e dos laboratórios.

As doses reservadas para este público serão armazenadas e aplicadas nas unidades de referência selecionadas.

8.2.1.4 Demais profissionais da Saúde , que estão descritos no estrato 12 da Resolução CIB-RS 25 de 11 de fevereiro de 2021

As doses reservadas para este público serão armazenadas e aplicadas nas unidades de saúde e/ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde elencadas conforme o quantitativo disponível. No momento da imunização, deverão apresentar os documentos aceitos para comprovação do respectivo grupo, bem como a autodeclaração conforme anexo 2.

8.2.1.5 Idosos acima de 75 anos

Os idosos acima de 75 anos e os demais profissionais de saúde serão imunizados na Unidade Móvel localizada no Largo das Bandeiras e em drive-thru. No momento da imunização, deverão apresentar os documentos aceitos para comprovação dos grupos prioritários.

Esse público, será direcionado para os serviços de saúde ou drive-thru considerando a idade no dia da vacinação, evitando assim, aglomerações e facilitando o funcionamento do serviço.

A cada semana, a estratégia será avaliada e a vacinação seguirá essas definições ou será estendida para todos os dias da semana e para a população idosa de 75 anos ou mais, bem como para profissionais de saúde, até o atingimento da meta e enquanto houver disponibilidade de vacinas.

8.2.1.6 Quilombolas

A imunização desse público será realizada pela equipe volante de vacinação. O Plano de Vacinação específico para esta população foi apresentado na Resolução CIB N°052/21.

8.2.2 Unidades de saúde e estratégias de vacinação dos demais grupos prioritários

O quantitativo de unidades de saúde será ampliado de acordo com o recebimento das vacinas. As primeiras remessas de imunobiológicos farão o trabalho exclusivamente a partir das equipes extramuros, para a vacinação de idosos residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos, acamados e pessoas com deficiências e institucionalizadas. Na sequência, as mesmas serão abertas para a vacinação por demanda espontânea da população alvo na etapa vigente.

8.2.2.1 Vacinação dos idosos com idade entre 60 e 74 anos

A vacinação desse público será realizada na Unidade Móvel no Largo das Bandeira e sistema drive-thru. No momento da imunização, os usuários deverão portar os documentos aceitos para comprovação dos grupos prioritários.

8.2.2.2 Força de Segurança e Salvamento: dados disponibilizados pelas secretarias de defesa dos estados;

A vacinação desse público será realizada devido os mesmos estarem em conjunto com as equipes de saúde nas fiscalizações covid, com o risco elevado de contaminação. Este grupo receberá a vacina em suas unidades de serviço, com a declaração descrita no anexo da RESOLUÇÃO N° 060/21 - CIB/RS.

8.2.2.3 Vacinação de Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades e com deficiência permanente

A vacinação desse público será realizada em unidades de saúde de referência ou drive-thru, escolhidas considerando a avaliação da rede de frio, rede elétrica e espaço físico. Essas unidades serão referência para administração da vacina nos pacientes com comorbidades ou com deficiência permanente. As unidades de referência serão escolhidas após discussão e avaliação com a Atenção Primária à Saúde.

8.2.2.4 Indivíduos com comorbidades

Serão contemplados nessa etapa os seguintes indivíduos com as comorbidades já descritas, Diabetes Mellitus; hipertensão arterial sistêmica; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave ($IMC \geq 40$);

Observação: Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina ou documento que comprove a comorbidade, que deverá ser apresentado no ato da vacinação.

Obs: Devido o prazo de aplicação para segunda dose dividiremos os locais de vacinação quando fechar o prazo, deixando largo das bandeiras para 1ª dose e policlínica para segunda dose para evitar transtornos e aglomeração.

8.2.3 Próximos Grupos

Segundo as informações do Plano Nacional de Imunização, os próximos grupos a serem contemplados são:

8.2.3.1 População Privada de Liberdade e Funcionário do Sistema de Privação de

Liberdade: base de dados do Departamento Penitenciário Nacional- Infopen, de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;

8.2.3.2 Pessoas em situação de Rua e Pessoas com Deficiência Institucionalizadas - Base do CadSuas, de novembro de 2020;

8.2.3.3 Força Armada: Ministério da Defesa, de dezembro de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;

8.2.3.4 Pessoas com Deficiências Permanente Severa: dados do Censo do IBGE, de 2010, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos;

8.2.3.5 Trabalhadores do Ensino Básico e Trabalhadores do Ensino Superior:- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2019, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos;

8.2.3.6 Caminhoneiros: Base CAGED e ANTT (RNTRC), de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;

8.2.3.7 Trabalhadores Portuários: Base CAGED, ATP e ABTP, de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;

8.2.3.8 Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros, Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário, Trabalhadores de Transporte Aéreo e

Trabalhadores de Transporte Aquaviário: Base CAGED, de 2020, incluiu indivíduos acima de 18 anos;

8.2.3.9 Trabalhadores Industriais: Pesquisa Nacional de Saúde, de 2019, e base de dados do CNAE e SESI, de 2020, incluiu indivíduos de 18 a 59 anos.

A vacinação desse público será realizada nas unidades de saúde do município que serão divulgadas à medida que as doses forem recebidas.

8.2.3.10 população em geral- vacinas adquiridas pelo município

Em caso do município adquirir vacinas com recursos próprios será realizada a vacinação dos munícipes de 18 a 59 anos, devido serem pessoas ativas e assim vir de encontro do plano Estadual de vacinação para agilidade de imunização populacional, será criado um novo plano com critérios de aplicação.

8.2.4 Vacinação contra Influenza

A Campanha Nacional contra Influenza inicia no dia 12 de abril de 2021, coexistindo com a realização da vacinação da Covid-19. Assim, todas as unidades de saúde do município de Jaguarão disponibilizarão das doses da Influenza, facilitando o acesso e a imunização dos grupos prioritários.

10. SUPORTE OPERACIONAL

10.1 Transporte

A disponibilização do transporte para imunização em Instituições de longa permanência e acamados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a cargo das gerências distritais ficará a organização diária e otimização do uso destes veículos.

A distribuição dos imunobiológicos para essa atividade estarão disponíveis dois veículos para cada serviço.

11. COMUNICAÇÃO

As estratégias de comunicação deverão estar direcionadas para os seguintes aspectos:

Apresentar à sociedade a organização da campanha de imunização contra a COVID-19, discorrendo sobre as prioridades, de forma a organizar a população na busca pela vacina.

- Divulgar amplamente os pontos para a vacinação contra a COVID-19, bem como as etapas da campanha, evitando deslocamentos desnecessários, através de campanhas institucionais sobre o fluxo e locais;
- Orientar quanto aos documentos necessários para a realização da imunização;
- Sensibilizar a população em relação às outras vacinas disponíveis na rede de saúde pelo Programa Nacional de Imunizações, informando os locais para

administração das mesmas, contribuindo para continuidade dos esquemas vacinais mesmo diante da campanha de imunização;

- Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.
- Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina.
- Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

12. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha de vacinação contra a covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal e individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

Uma solução tecnológica está sendo desenvolvida pelo Ministério da Saúde, por meio do DATASUS, com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

12.1 Gestão da Informação

Para a análise e o desempenho da Campanha, informações de doses aplicadas e coberturas vacinais serão visualizadas a partir de um painel, em desenvolvimento pelo Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS (DEMAS). Está prevista a disponibilização de diferentes Dashboards, assim como a opção de extração de diferentes dados.

A Notificação e Investigação de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV) deverão ser realizadas no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a ANVISA e a Coordenação Geral do PNI.

13. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de

preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverão ser realizados no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da campanha será feito através dos dados extraídos do SI-PNI e de ferramentas próprias para o monitoramento rápido e diário de estoque e doses aplicadas por população alvo. A ferramenta de acesso público para o monitoramento da cobertura vacinal na cidade permite a todos o acompanhamento dos lotes e quantitativos recebidos, bem como as doses aplicadas por local de aplicação e população alvo, se dá através do painel de vacinação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Para a avaliação da efetividade da campanha, o Núcleo de Imunizações fará o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação de cada serviço vacinador previamente cadastrado. Essas informações serão utilizadas para realização dos relatórios de gestão, bem como do relatório final sobre a campanha de vacinação.

Outros indicadores foram apontados no Plano Nacional de Saúde, para o monitoramento e avaliação da campanha (BRASIL, 2021c).

15. ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. O encerramento se dará à medida que chegarem as doses do Ministério da Saúde, sem prazo previsto para o mesmo.

REFERÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO. Secretaria Municipal de Saúde. Boletim COVID-19

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Primeiro Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Segundo Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Quarto Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 1/2021-DAPES/SAPS/MS de 15 de março de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 07/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 14/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 25/2021.

Anexo 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

Grupo de Comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatía hipertensiva	Cardiopatía hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica
	ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatía reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos

Cardiopatas congênita no adulto	Cardiopatas congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirroze hepática	Cirroze hepática Child-Pugh A, B ou C
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada e m uso de quatro ou mais fármacos antihipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade

Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade

PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade

ANEXO 2 - Autodeclaração do Profissional de Saúde

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROFISSIONAL DA SAÚDE A SER VACINADO CONTRA A COVID-19 DO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO, CONFORME ESTRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 025/21 - CIB / RS

Eu, _____ (CPF n° _____), DECLARO, para a execução do plano municipal de vacinação, que sou profissional da saúde, credenciado junto ao Conselho Profissional _____, com registro profissional sob o n° _____, atuante na área/função _____, no estabelecimento denominado _____ que presta atividade assistencial direta e presencial, localizado no endereço _____, desde a data de _____, estando ciente de que eventual informação falsa poderá ensejar responsabilidade nas esferas civil, administrativa e criminal, inclusive a caracterização do crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei n 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Local e Data

Nome e assinatura do declarante

Observação: tem que apresentar junto um documento de identidade e a carteira profissional do respectivo conselho de classe ou outro documento/declaração/certidão emitido pelo Conselho onde o mesmo esteja inscrito, além do comprovante de endereço.

